PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

L E I Nº 19/81

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com a Centrais Elétrica de Minas Gerais,S/A (CEMIG), para a extensão de rede de distribuição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia,Estado de Minas Gerais, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétrica de Minas Gerais,S/A (CEMIG) para extensão de rede de distribuição de energia Elétrica.

Art.2º-Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar os pagamentos à CEMIG pela execução das obras no valor de CR$ 229.257,00 (Duzentos e vinte nove mil duzentos e cincoenta e sete cruzeiros) a preço de Novembro/81, com recursos proveniente da participação do Municipio na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias.

§ 1º- O Valor de CR$ 229.257,00 (duzentos e vinte nove mil duzentos e cincoenta e sete cruzeiros) fica transformado em 175 (cento e setenta e cinco) ORTN, tomando-se por base o preço da ORTN de Novembro/81, para permitir que os pagamentos à CEMIG sejam feitos aos preços vigentes para as ORTN nas épocas em que tais pagamentos forem efetuados.

§ 2º- À Centrais Elétricas de Minas Gerais, / S/A (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se / refere este artigo, para que o executivo Municipal lhe outorgará em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na da

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. :
ASSUNTO :
SERVIÇO:
DATA :

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de Novembro de 1981

Luiz Lopes Fernandes
LUIZ LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG

Alba Valéria Carvalho Bernardes
ALBA VALERIA CARVALHO BERNARDES
SECRETARIA